

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

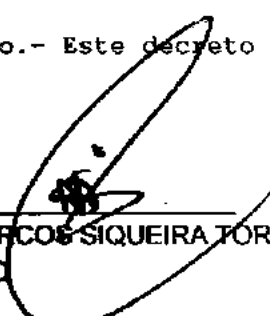
33	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 31 GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO

57	04.121.0003.2008.0000	DISPENDIO COM PUBLICIDADE MUNICIPAL	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 3 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

365	20.605.0060.1017.0000	CONST.AMPL.RECUP.ACOUGUE MATADOUROS CASAS DE	480.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

109	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-480.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00, distribuídas as seguintes dotações:

02 70 73 DEPT DE SERVICOS URBANOS

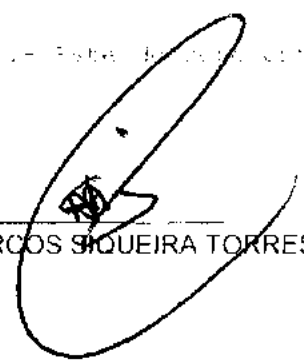
373	15 452 0017 2034 0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	500.000,00
	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 53 FUNDEB 60%

184	12 361 0007 2120 0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-500.000,00
	3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 5 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 31 GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO

57	04.121.0003.2008.0000	DISPENDIO COM PUBLICIDADE MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 40 45 DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-50.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício 2015

DECRETO Nº 6 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A ATRIBUIÇÃO MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP DE OBRAS E SANEAMENTO

355	15 452.0017.1016.0000	CONST.AMP RECUP PRACAS,JARDINS E AVENIDAS	360.000,00
	4 4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

34	04 124 0002 2003 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB PREFEITO	100.000 00
	4 4.90 52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 44 DEP DE CONTROLE ORCAMENTARIO

35	04 121 0004 2014 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE C	40.000,00
	3 3 90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 45 DEPT DE TESOOURARIA E CONTABILIDADE

103	04 123 0004 2015 0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOOURARIA E CONTAI	30.000,00
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

143	20 544.0015.1002.0000	CONST REST POCOS BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGEM	50.000,00
	4 4 90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PCA PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 6 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

152 20 608 0015 2025 0000

3.3 90 39 00

01

110 000

PROGRAMA ROÇA DO POVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

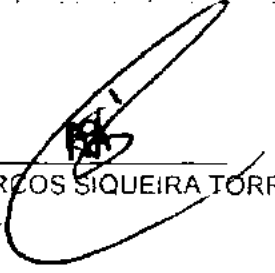
TESOURO

GERAL

-140 000,00

F.R. Grupo: 0 01 00.

Revista 01, para ser utilizada no valor na data da sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 007/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição de comemoração das festividades momescas ainda na quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas)** em todos os órgãos públicos com atuação no Município de Ipubi – PE, exceto nas unidades municipais de saúde que adotam o regime de plantão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO MARCOS RIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

428	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE SAI	-150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

464	10.302.0011.1030.0000	CONST.AMP.E REC.HOSP.E/OU MATERN.E SALA DE ESTABIL	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

465	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

479	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 9 , DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

28	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 33 DEP.DE RECURSOS HUMANOS

71	09.271.0056.2045.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS - SERV. TERCEI	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 45 DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-50.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

107	04.271.0084.2040.0000	ENCARGOS COM PASEP	-50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

108	04.843.0003.2018.0000	AMORTIZACAO DIVIDA FUNDADA	-150.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 9 , DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.849

DECRETO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2015, DO GOVERNADOR DO MUNICÍPIO DE IPUBI.

Considerando

Art. 1º - A Lei nº 854 de 19 de Janeiro de 2015, que cria o crédito adicional suplementar e da outras providências no RDB nº 1.724, de 19 de Janeiro de 2015, nas seguintes disposições:

02 50 13 DEPT DE SERVIÇOS URBANOS

372	15 452 0017 2034 0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	30 000,00
	3 2 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	FR 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito adicional de 30.000,00 (trinta mil reais) será destinado para a seguinte finalidade:

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

152	20 608 0015 2026 0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	30 000,00
	10 40 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR 0000 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 011/2015

Transfere a Feira Livre para o dia 03 de Março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

I - **CONSIDERANDO** que a feira-livre da Cidade de Ipubi ocorre tradicionalmente às segundas-feiras;

II - **CONSIDERANDO** que se comemora a Emancipação Política do Município de Ipubi no dia 02 de Março, sendo feriado municipal;

III – **CONSIDERANDO** que, neste ano de 2015, o dia 02 de Março será numa segunda-feira.

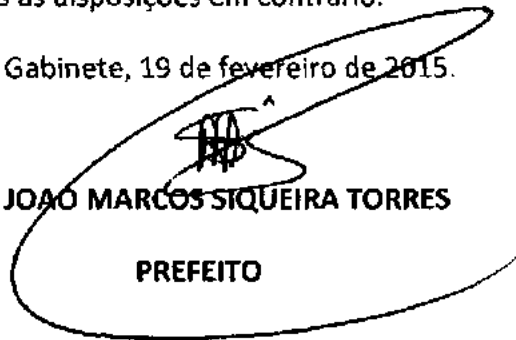
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** neste ano a **FEIRA-LIVRE** da Cidade de Ipubi para o dia 03 de Março (terça-feira);

Art. 2º - **COMUNIQUE-SE** desta decisão a toda a população e aos feirantes;

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 19 de fevereiro de 2015.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 011/2015

Transfere a Feira Livre para o dia 03 de Março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

I - **CONSIDERANDO** que a feira-livre da Cidade de Ipubi ocorre tradicionalmente às segundas-feiras;

II - **CONSIDERANDO** que se comemora a Emancipação Política do Município de Ipubi no dia 02 de Março, sendo feriado municipal;

III – **CONSIDERANDO** que, neste ano de 2015, o dia 02 de Março será numa segunda-feira.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** neste ano a **FEIRA-LIVRE** da Cidade de Ipubi para o dia **03 de Março (terça-feira)**;

Art. 2º - **COMUNIQUE-SE** desta decisão a toda a população e aos feirantes;

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 19 de fevereiro de 2015.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITO

DECRETO Nº 11 , DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

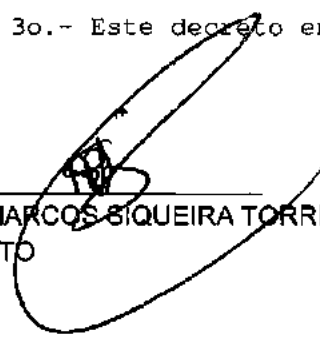
354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALEADAS AP.ASFALTIC	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

350	04.122.0003.1011.0000	REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

450	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

489	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-80.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

464	10.302.0011.1030.0000	CONST.AMP.E REC.HOSP.E/OU MATERN.E SALA DE ESTABIL	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

502	10.304.0011.2116.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA A SAUDE	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

601	08.244.0026.2084.0000	SIST.MUNIC.DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

485	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	470.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

540	08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC ACAO SOCIAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

572	08.244.0026.2075.0000	DISPENDIO COM AUXILIOS A PESSOAS CARENTES	-100.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

607	09.271.0026.2087.0000	DISPENDIO COM PAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRON	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 15 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

28	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

335	13.392.0048.2031.0000	MANUT DAS ATV DEPTO CULTURA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

331	13.392.0048.1023.0000	CONSTRUCAO DO PARQUE DE EVENTOS	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

337	13.392.0048.2031.0000	MANUT DAS ATV DEPTO CULTURA	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

270	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTA	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

317	27.812.0046.1007.0000	CONST.AMP.OU RECUP. DE ESTADIO E CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

320	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATV DEPTO DESPORTOS	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 22 , DE 10 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

316	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 70 74 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

376	26.782.0022.1020.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

568	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE Acao SOCIAL	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

DECRETO Nº 23 , DE 10 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

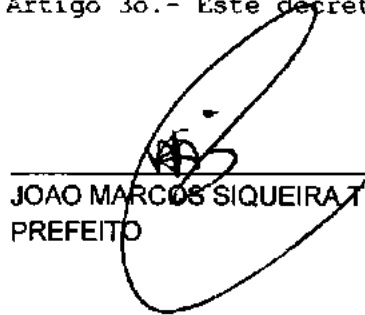
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	95	95	IPUPREV			
	609	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	100.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	95	95	IPUPREV			
	626	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-100.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3	01 98
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 15 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

300	12.365.0003.2097.0000	PNAP-PROG.NAC. ALIMENTACAO ESCOLA PRE-ESCOLA	85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

316	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 32 FUNDEB 40%

174	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 32 FUNDEB 40%

160	12.361.0007.1046.0000	AMPLIACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 27 , DE 30 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

568	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 32 FUNDEB 40%

158	12.122.0003.1045.0000	COSNT.AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRAIS	-120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

239	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-75.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

544	08.122.0026.2069.0000	MANTER AS ATIV DO GAB DO SEC DE AÇÃO SOCIAL	-30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

549	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	-15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

580	08.244.0026.2077.0000	MANTER AS ATIV DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	-30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 27 , DE 30 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

582	08.244.0026.2077.0000	MANTER AS ATIV DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
584	08.244.0026.2078.0000	CONC.PROT.CAD.RODAS.OCUL.AP.ORTOP.AUDIT.P.CARENT	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
585	08.244.0026.2079.0000	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS (PESSOAS CARENTES	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

441	10.301.0011.2061.0000	MANter AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 51 GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

117	20.608.0015.2020.0000	APOIO AO SEGURO SAFRA	-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

146	20.607.0098.2028.0000	PROGRAMA EXPERIMENTAL DE IRRIGACAO DO MUNICIPIO	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

152	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

153	20.608.0015.2026.0000	AQUIS. DE SEM E MUDAS SELEC. DIST PEQ.AGRICULTOR	-15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 029/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 538/99, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francisca Elisvania Siqueira Silva

Suplente: Gizelda Gomes da Silva

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Mayra Gomes Vasconcelos

Suplente: Roziana da cruz Alves Batista

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Janielly Geane Monteiro Silva

Suplente: Yraponira Darlene Valeriano

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Giserley Paula Pereira Gomes Freires

Suplente: Jordânia Alves de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marinelza de Souza Lemos

Suplente: Maria Aldenora Nunes Floro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 029/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015 – PÁG. 02.

I – IGREJA CATÓLICA

Titular: Antonia Ferreira de Brito

Suplente: Marinez Batista Carneiro

I – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES

Titular: Maria Eleneuda Miranda Silva

Suplente: Maria de Lourdes dos Santos

I – PASTORAL DA CRIANÇA

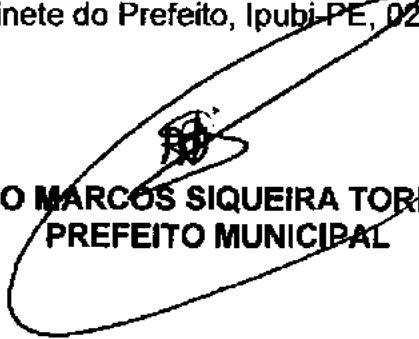
Titular: Liana Maria de Andrade Carvalho

Suplente: Givanda Maria dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipupi-PE, 02 de abril de 2015.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 030/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Nomeia Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de compor e empossar oficialmente a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as disposições expressas na Lei Municipal nº 538/99;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composta por Presidente, Vice Presidente e Secretária, eleitos em reunião, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Janielly Geane Monteiro Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

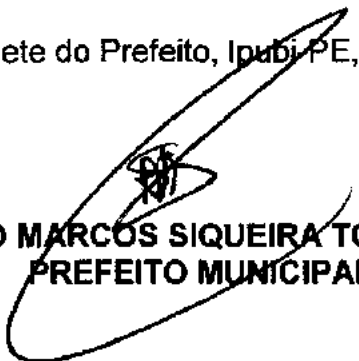
VICE-PRESIDENTE: Francisca Elisvania Siqueira Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

SECRETÁRIA: Mayra Gomes Vasconcelos, representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 02 de abril de 2015.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 029/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 538/99, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francisca Elisvania Siqueira Silva

Suplente: Gizelda Gomes da Silva

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Mayra Gomes Vasconcelos

Suplente: Roziana da cruz Alves Batista

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Janielly Geane Monteiro Silva

Suplente: Yraponira Darlene Valeriano

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Giserley Paula Pereira Gomes Freires

Suplente: Jordânia Alves de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marinelza de Souza Lemos

Suplente: Maria Aldenora Nunes Floro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 029/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015 – PÁG. 02.

I – IGREJA CATÓLICA

Titular: Antonia Ferreira de Brito

Suplente: Marinez Batista Carneiro

I – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES

Titular: Maria Eleneuda Miranda Silva

Suplente: Maria de Lourdes dos Santos

I – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Liana Maria de Andrade Carvalho

Suplente: Giuvanda Maria dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 02 de abril de 2015.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE MAIO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

373	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	500.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

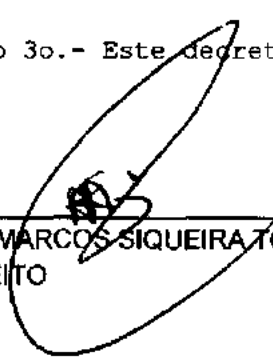
02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

285	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA	-100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

316	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 36 , DE 10 DE MAIO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

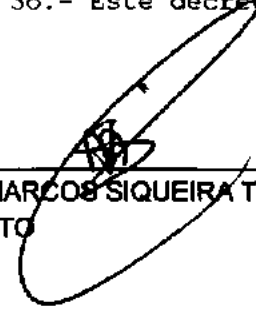
257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

239	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-200.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 37 , DE 10 DE MAIO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

265	12.361.0003.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO SAL.EDUCAÇÃO	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 38 , DE 15 DE MAIO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

353	15.452.0017.1014.0000	AQUIS OU DESAP. DE IMOVEIS NA SEDE INT.MUNICIPAL	12.000,00
	4.5.90.61.00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

367	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

449	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

436	10.301.0011.2081.0000	MANter AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 45 , DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

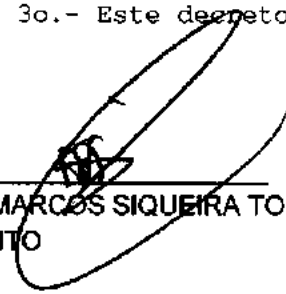
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

626	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-500.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

622	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-200.000,00
	3.1.90.05.09	SALÁRIOS FAMÍLIA - OUTROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

624	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-100.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 74 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

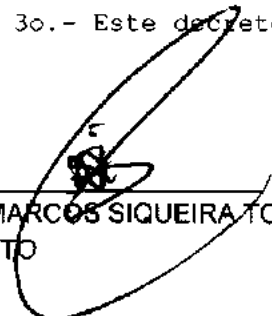
379	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

626	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-200.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 55 , DE 10 DE JULHO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

342	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 90 90 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

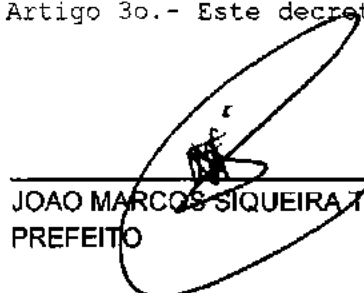
531	08.244.0026.2068.0000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PEI	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

532	08.244.0026.2068.0000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PEI	-150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 95 95 IPUPREV

620	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-250.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

342	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 57 , DE 02 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

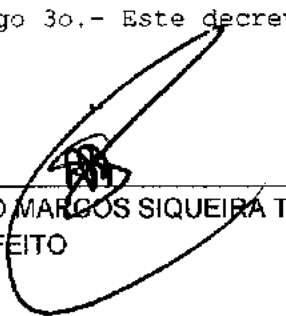
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	589		08.244.0026.2082.0000	AUXILIO FUNERAL	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	540		08.122.0026.1034.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP. SEC AÇÃO SOCIAL	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 60 , DE 15 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

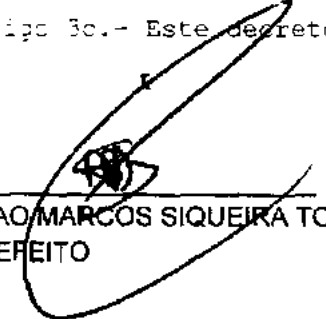
354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP ASFALTIC	110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 60 , DE 15 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

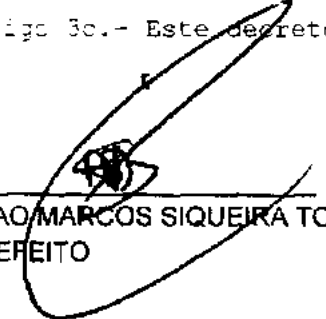
354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTIC,	110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 61 , DE 15 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

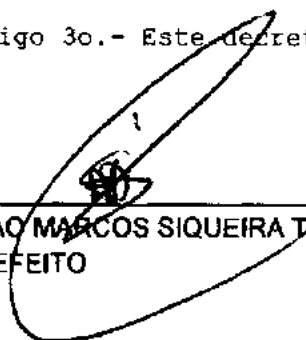
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	475		10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	436		10.301.0011.2061.0000	MANter AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 16 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

444	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	500.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

613	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

618	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

620	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-200.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

621	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-100.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 16 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

444	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	500.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

613	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

618	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

620	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-200.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

621	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-100.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 16 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 65 , DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

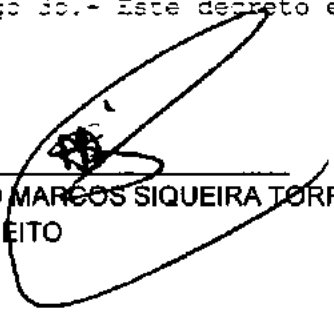
320	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATV DEPTO DESPORTOS	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 68 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

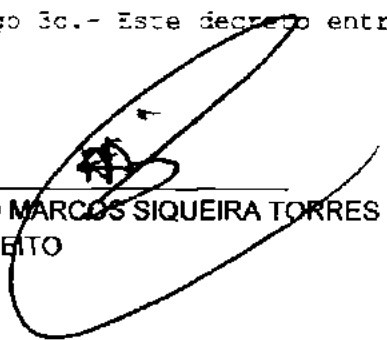
30	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 69 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

32	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 72 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

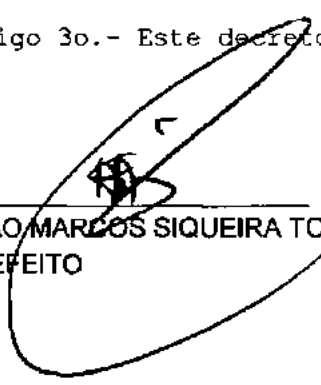
337	13.392.0048.2031.0000	MANUT DAS ATV DEPTO CULTURA	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 72 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

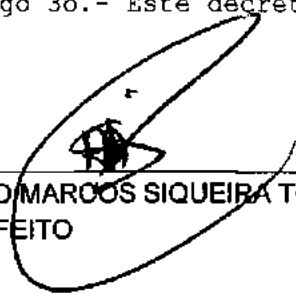
337	13.392.0048.2031.0000	MANUT DAS ATV DEPTO CULTURA	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 76 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

107	04.271.0084.2040.0000	ENCARGOS COM PASEP	50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

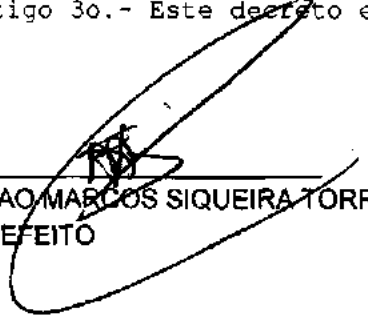
31	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 22 GABINETE DO VICE PREFEITO

36	04.124.0002.2004.0000	MANTER AS ATIV.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

37	04.124.0002.2004.0000	MANTER AS ATIV.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 78 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 34 ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

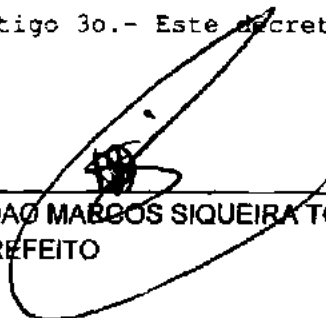
201	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 001	Fundeb 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 32 FUNDEB 40%

160	12.361.0007.1046.0000	AMPLIACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PCA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações;

02 62 65 DEPARTAMENTO DE CULTURA

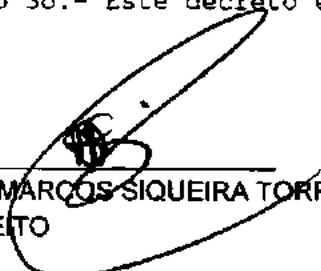
340	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

316	27.812.0046.1006.0000	CONST.AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 61 64 DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

320	27.812.0046.2029.0000	MANUT DAS ATIV DEPTO DESPORTOS	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 23 ASSESSORIA TEC E JURIDICA

43	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 83 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 32 FUNDEB 40%

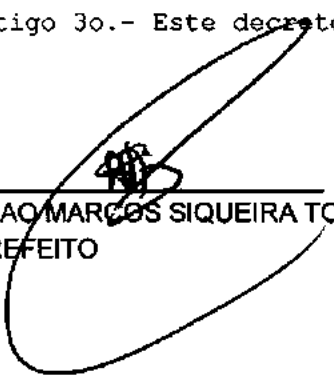
177	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

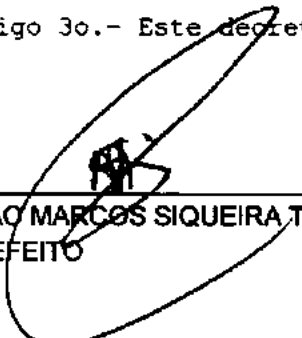
140	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPT AGROPECUARIA	70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 51 GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

112	20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 86 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

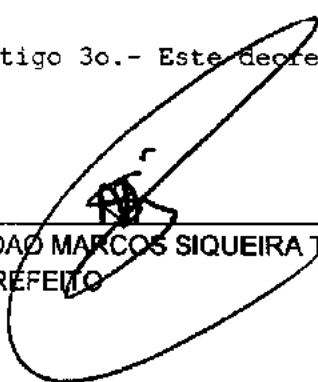
475	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

465	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 89 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

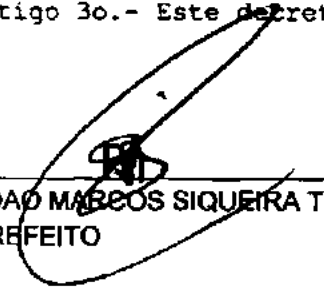
360	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAME	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

369	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 90 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

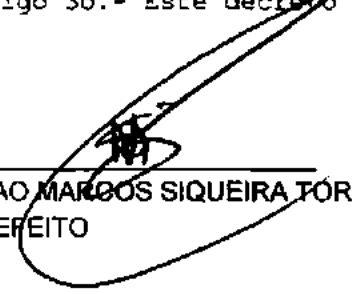
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	60	33	FUNDEB 60%		
	183		12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	130.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	60	33	FUNDEB 60%		
	184		12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-130.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 91 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 34 ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

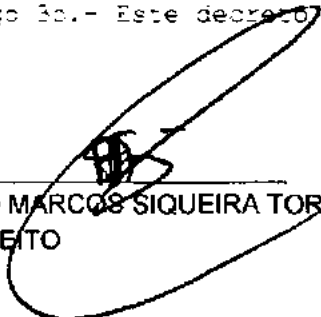
194	12.365.0006.2098.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 001	Fundeb 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

269	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 92 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

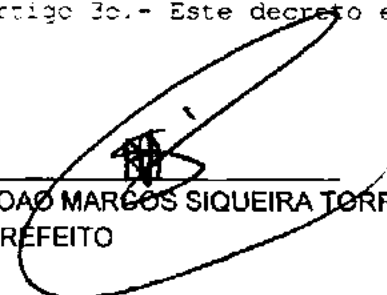
236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

269	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 93 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 33 DEP.DE RECURSOS HUMANOS

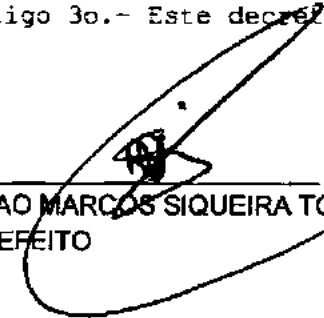
70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	350.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

152	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 94 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 35 ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

206	12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 002	Fundeb 60%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

143	20.544.0015.1002.0000	CONST.REST.POCOS BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGEI	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

152	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

154	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

155	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

270	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTA	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 94 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 35 ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

206	12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 002	Fundeb 60%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

143	20.544.0015.1002.0000	CONST.REST.POCOS BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGEI	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

152	20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

154	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

155	20.608.0015.2027.0000	ASSISTENCIA AO AGRICULTOR NO PERIODO DE ESTIAGEM	-15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

270	12.361.0007.1041.0000	CONST.AMP.RECUP.UNID.ESCOLARES P/ENS.FUNDAMENTA	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

110408960001-69

Exercício: 2015

DECRETO Nº 94 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854**02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO**

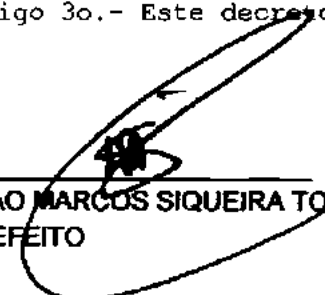
354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTICA	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

355	15.452.0017.1016.0000	CONST.AMP.RECUP.PRACAS,JARDINS E AVENIDAS	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 70 74 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

381	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 97, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

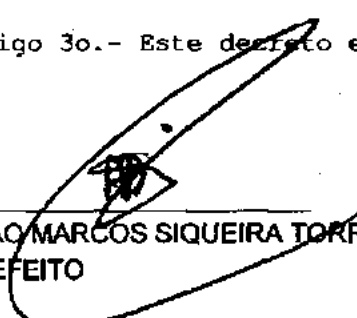
452	10.301.0011.2114.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

540	08.122.0026.1034.0000	ADQ. DE VEÍCULOS E EQUIP. SEC. AÇÃO SOCIAL	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

368	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 40 45 DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

108	89.999.0084.9001.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-30.000,00
	3.3.90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

238	12.122.0003.2091.0000	GESTÃO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

248	12.128.0003.2089.0000	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

289	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 102 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

108	04.843.0003.2018.0000	AMORTIZACAO DIVIDA FUNDADA	100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 31 GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO

57	04.121.0003.2008.0000	DISPENDIO COM PUBLICIDADE MUNICIPAL	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

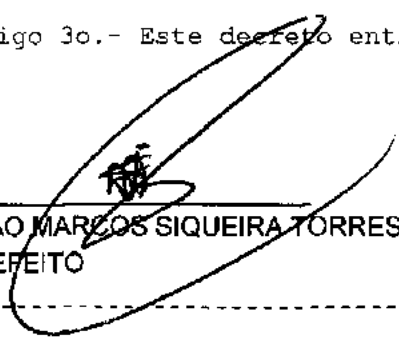
02 40 41 GABINETE DO SEC DE FINANÇAS

72	04.123.0003.2051.0000	DISPENDIOS COM PRECATORIOS	-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

358	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 102 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 103 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 95 95 IPUPREV

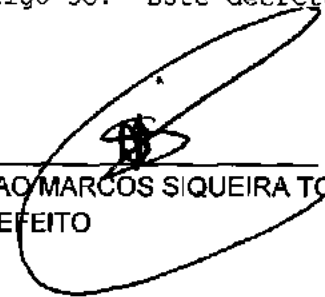
625	09.272.0032.2038.0000	DISPENDIO COM SAL.MATERNIDADE E LICENCA P/SAUDE	50.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 95 95 IPUPREV

620	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	-50.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 105 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

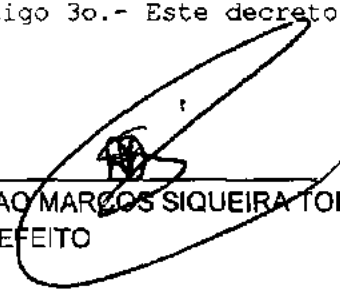
237	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 110 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 21 GABINETE DO PREFEITO

28	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 41 GABINETE DO SEC DE FINANÇAS

73	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 51 GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

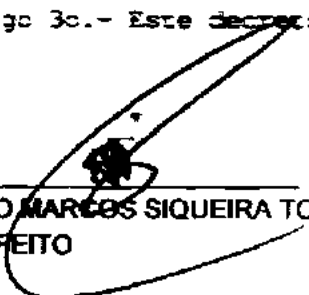
112	20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 110 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 111 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 50 52 DEPART. DE ABASTECIMENTO

133	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 32 FUNDEB 40%

174	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

358	15.452.0017.2033.0000	MANUT AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

368	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício 2015

DECRETO Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI Nº 54

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

550 08.241.0025.2070.0000 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-40.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 95 95 IPUPREV

617 09.272.0032.2036.0000 MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

-50.000,00

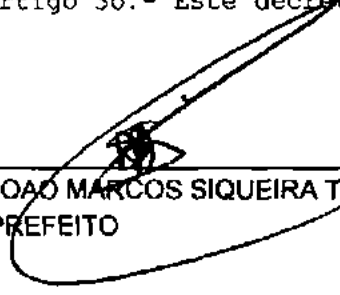
F.R. Grupo: 0 01 00

620 09.272.0032.2037.0000 DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

-200.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 112 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

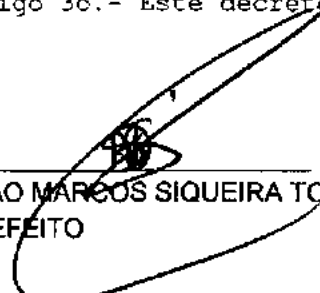
572	08.244.0026.2075.0000	DISPENDIO COM AUXILIOS A PESSOAS CARENTES	30.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 91 91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

585	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE Acao SOCIAL	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2015

DECRETO Nº 114 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

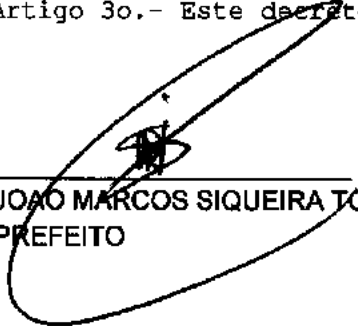
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

231	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 115 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

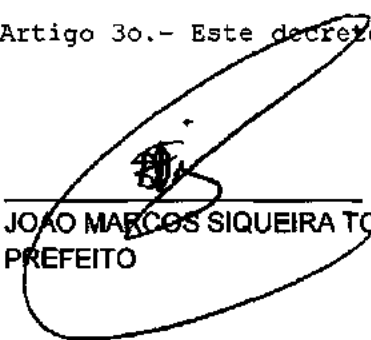
451	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 116 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

427	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE S	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

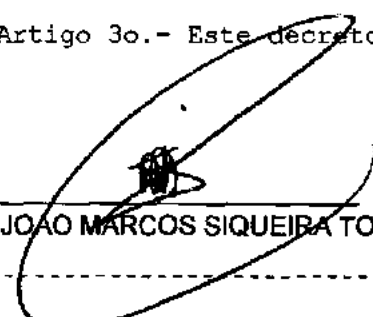
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

463	10.301.0011.2143.0000	AQUISICÃO DE VEICULOS MOVEIS E UTENCILIOS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

465	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-58 Exercício: 2015

DECRETO Nº 116 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 120 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 33 FUNDEB 60%

184	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

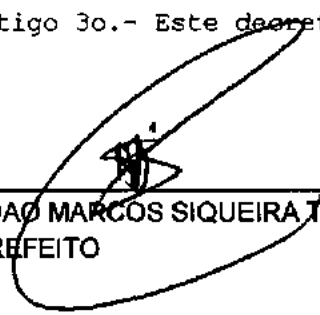
02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2061.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 70 74 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

379	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-380.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 121 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

227	12.122.0003.2091.0000	GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 40 45 DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

97	04.123.0004.2015.0000	MANUTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOUREARIA E CONTAB	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

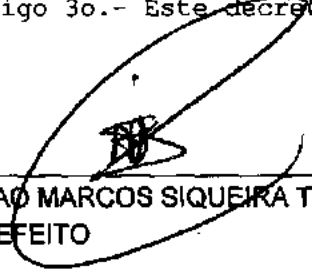
02 60 32 FUNDEB 40%

174	12.361.0007.2119.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 70 73 DEPT. DE SERVIÇOS URBANOS

369	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2015

DECRETO Nº 121 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

DECRETO Nº 122 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 33 FUNDEB 60%

185	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 33 DEP.DE RECURSOS HUMANOS

62	04.128.0003.2010.0000	MANUT.DAS ATIV.DEPT.DE RECURSOS HUMANOS	-18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 40 41 GABINETE DO SEC DE FINANÇAS

73	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIV DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 50 53 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

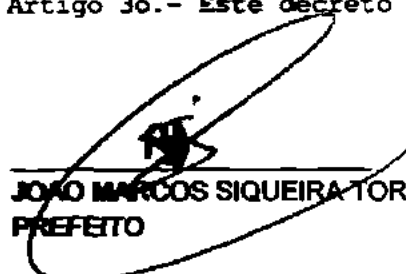
137	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPT AGROPECUARIA	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 122 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 123 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 60 32 FUNDEB 40%

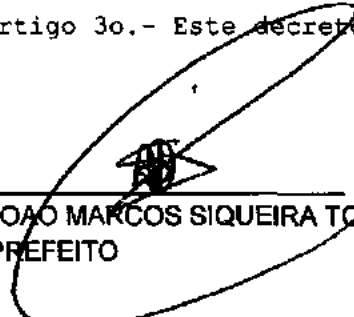
169	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 60 60 ENSINO FUNDAMENTAL

232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 124 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

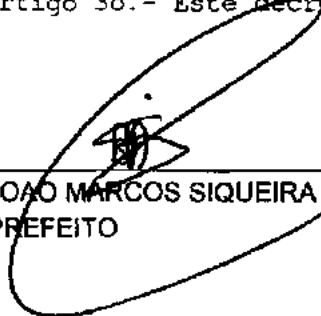
453	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

426	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE SAI	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 125 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

437	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

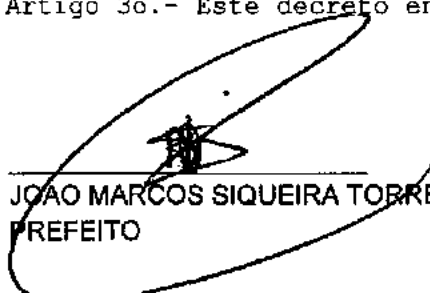
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 80 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

427	10.301.0011.2058.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTE COMUNITARIOS DE SAI	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 126 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 70 73 DEPT. DE SERVICOS URBANOS

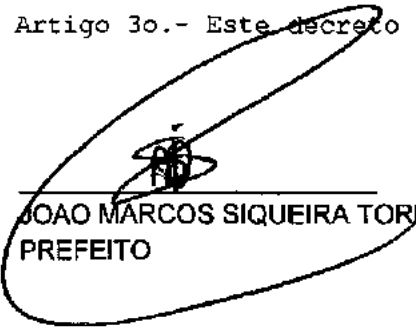
373	15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 70 72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO

359	15.452.0017.2033.0000	MANUTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO